

6.2 — *NCE* = nota do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (≤ 20);

6.3 — *EP* = experiência profissional (≤ 20):

- a) Pelos primeiros três anos de experiência profissional — 5 pontos;
- b) Após os três anos, por cada ano de experiência em serviços de obstetrícia — 2 pontos;
- c) Após os três anos, por cada ano de experiência em bloco de partos — 3 pontos;
- d) Após os três anos, por cada ano de experiência noutros serviços — 1 ponto;

6.4 — *FP* = formação profissional (≤ 20) — aos candidatos será pontuada a formação realizada desde o dia 1 de Janeiro de 2000:

- a) Por cada acção de formação em enfermagem do âmbito geral, como formando, estruturada com duração por dias ou ≥ 6 horas/dia. Cada dia 0,3 pontos — até 3 pontos;
- b) Por cada acção de formação como formando na área da saúde materna, estruturada com duração por dias ou ≥ 6 horas/dia. Cada dia 0,5 pontos — até 6 pontos;
- c) Por cada acção de formação no Departamento Formação Permanente (DFP), como formando 0,5 pontos — até 4 pontos;
- d) Por cada hora de prelecção/comunicação efectuada na área da especialidade em encontros, jornadas, simpósios e escolas, 0,5 pontos — até 4 pontos;
- e) Por cada *poster* apresentado como autor ou co-autor, ou moderação de temas ou palestras em eventos científicos na área da especialidade, 0,5 pontos — até 3 pontos;

6.5 — *TR* = trabalhos realizados (≤ 20) — serão pontuados os trabalhos realizados no âmbito da enfermagem geral e da saúde materna:

- a) Por cada trabalho/projecto elaborado, no âmbito da enfermagem geral, 1 ponto — até 3 pontos;
- b) Por cada trabalho/projecto elaborado, no âmbito da saúde materna, 2 pontos — até 6 pontos;
- c) Por cada trabalho/projecto elaborado e publicado em revistas ou na Internet, 3 pontos — até 12 pontos;

6.6 — *OECE* = outros elementos considerados de relevo (que digam respeito a experiências profissionais com interesse para o desenvolvimento das competências próprias da categoria de enfermeiro especialista (≤ 20)).

6.7 — Desempenho de funções e cargos relevantes:

- a) Funções de enfermeiro especialista sem deter a categoria. Por mês, 0,5 pontos — até 3 pontos;
- b) Formação em CIPE, por cada hora — 0,025 pontos;
- c) Formação em CIPE, na área da saúde materna, por cada hora — 0,050 pontos;
- d) Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE no internamento de obstetrícia/ginecologia e bloco de partos, por cada mês 0,5 pontos — até 8 pontos;
- e) Prelecção de sessões de educação para a saúde dirigida à grávida e família, tendo em vista a maternidade. Por cada sessão 0,5 pontos — até 6 pontos;
- f) Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas, etc., desde que realizadas sob interesse de instituições do Serviço Nacional de Saúde. Por cada — 1 ponto;

As situações de empate que se verificarem, depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do regulamento, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 2.º Prestar serviço neste Centro Hospitalar há mais tempo;
- 3.º Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem;
- 4.º Ter mais idade;

O júri não pontuará qualquer actividade realizada e incluída no âmbito dos cursos académicos realizados nos últimos cinco anos.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos — Unidade de Vila do Conde, durante as horas de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilita para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;
- e) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual conste de forma clara e inequívoca a existência do vínculo à função pública, bem como a natureza e antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, o qual deve conter, para além da descrição da actividade profissional que tem desenvolvido, uma análise crítica dessa actividade, das experiências que a mesma lhe tem proporcionado e as perspectivas de futuro consubstanciadas num projecto profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Irene da Conceição Silva Cerejeira Azevedo, enfermeira-chefe, detentora do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Vogais efectivos:

Manuel Gomes Sá Moreira, enfermeiro-chefe, detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Bernardina da Costa Silva Campos Almeida, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Nunes Soares da Costa, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Maria Manuela Cunha Carvalho Santos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Recursos Humanos da Unidade da Póvoa de Varzim e da Unidade de Vila do Conde, após a competente publicação no *Diário da República*, de acordo com os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

21 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração,
Torcató José Soares Santos.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Listagem n.º 134/2006. — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (MAC), com sede na

Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, efectuou, no ano 2005, ao abrigo do citado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

- 1 — Designação — trabalhos a mais e a menos referentes à empreitada da remodelação da cozinha da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 7 329,92;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 2 — Designação — trabalhos a mais e a menos referentes à empreitada da remodelação do bloco operatório do serviço de urgência da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 17 259,85;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 3 — Designação — empreitada da construção das novas instalações do atendimento do serviço de patologia clínica da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4000;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 4 — Designação — empreitada da construção das novas instalações do berçário do serviço de pediatria da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4000;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 5 — Designação — execução de um tecto falso em pladur;
Adjudicatário — Marcenaria Joaquim Gabriel D. S.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 190;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 6 — Designação — trabalhos a mais e a menos referentes à empreitada de remodelação das instalações da consulta de alto risco da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 8508,50;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 7 — Designação — trabalhos a mais e a menos referentes à empreitada da remodelação do serviço de urgência da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 28 206,69;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 8 — Designação — trabalhos a mais e a menos referentes à empreitada da construção das instalações provisórias da SAI da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 11 741,09;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 9 — Designação — empreitada da remodelação da consulta de alto risco da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 94 190;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 10 — Designação — empreitada da remodelação das novas instalações do serviço de pediatria da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 44 800;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 11 — Designação — empreitada da remodelação do serviço de ecografia da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 88 000;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 12 — Designação — empreitada da remodelação do serviço de urgência da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 117 980;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 13 — Designação — empreitada da construção das instalações provisórias do SAI da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 74 780;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 14 — Designação — empreitada da construção das instalações definitivas do SAI e da direcção do serviço de urgência da MAC;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 124 110;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.
- 15 — Designação — montagem e fornecimento de rede de gases medicinais e calhas técnicas hospitalares;
Adjudicatário — Air Liquide Medicinal, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 11 298,46;
Forma de atribuição — consulta prévia.
- 16 — Designação — fornecimento e montagem de rede de gases medicinais e calhas técnicas para a remodelação da urgência;
Adjudicatário — Air Liquide Medicinal, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 19 152,51;
Forma de atribuição — consulta prévia.

- 17 — Designação — painéis galvanizados, prumos e porta de passagem; Adjudicatário — Joveda — Vedações, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 1150;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 18 — Designação — fornecimento e instalação de material diverso para o novo internamento de ginecologia;
Adjudicatário — Industrial Laborum — Ind. Mat. Lab., L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 190;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 19 — Designação — sistema de cablagem de áudio e vídeo entre os blocos operatórios e auditórios;
Adjudicatário — INTERCOAX — Vídeo e Áudio, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4950;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 20 — Designação — sistema de cablagem de áudio e vídeo entre os blocos operatórios e auditórios;
Adjudicatário — INTERCOAX — Vídeo e Áudio, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4950;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 21 — Designação — vidro bronze, 10 mm, temperado com arestas;
Adjudicatário — Vidro Cacém — Comércio e Indústria de Vidros, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) € 2569,38;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 22 — Designação — fornecimento e aplicação de pavimentos em linóleo;
Adjudicatário — Réplica Soc. Com. Representação;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 18 794,80;
Forma de atribuição — consulta prévia.
- 23 — Designação — criação de gabinetes nas instalações da antiga central de esterilização para o Centro de Bioética e Comissão de Ética;
Adjudicatário — Imobiliária Venadense, L.^{da};
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4751,10;
Forma de atribuição — ajuste directo.
- 24 — Designação — obras nas instalações dos motoristas da MAC;
Adjudicatário — Vicente Manuel C. A. Pedroso — Construção Civil;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 4974,96;
Forma de atribuição — ajuste directo.

17 de Abril de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias Mestre*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 5904/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 8 de Março de 2006, foi aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos no quadro de pessoal, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006.

Considerando que o referido aviso contém omissões, inexactidões e incorrecções materiais;

Considerando que importa respeitar o princípio da legalidade e da boa fé, assegurando as condições de igualdade e oportunidade para todas as candidaturas;

Considerando que, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos administrativos que contenham erros materiais, quando manifestos, podem ser rectificadas;

O conselho de administração, em reunião realizada em 19 de Abril de 2006, deliberou que:

- 1) Para os efeitos do n.º 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, se publique o presente aviso no *Diário da República*;
- 2) Se proceda à republicação do aviso de abertura após a rectificação das inexactidões e incorrecções detectadas;
- 3) Se considerem válidas as candidaturas entretanto apresentadas ao abrigo do aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006.

«**Aviso n.º 4620/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação de 8 de Março de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.